

Ofício nº 009/2016
SMAD/JRS

Giruá, 04 de fevereiro de 2016.

Senhora Presidenta:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 010/2016 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial”**.

Pelo presente, encaminhamos o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Humana, para custear despesas como, a melhoria da Capela Mortuária com a reforma nos sanitários, conserto no telhado e pintura, colocando a disposição da comunidade um espaço digno, para as pessoas que necessitem nas condições de velarem seus entes queridos e, despesas com pagamento de vencimentos de profissionais contratados.

Encaminhamos, em anexo, cópia dos extratos orçamentários da dotação indicada a redução.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
Marelise Roceli Weschenfelder
Presidenta do Poder Legislativo
Giruá/RS**

PROJETO DE LEI N° 010/2016

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial.

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$5.200,00(cinco mil e duzentos reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

0802 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08 244 0024 2,124 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

4.4.90.51.00.00 - ... - Obras e instalações.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00 - ... - Equipamentos e material permanenteR\$ 100,00

FR: 001 Livre

Objetivo: A abertura da rubrica acima elencada, visa custear despesas com a melhoria em espaços públicos, tais como, melhoria na Capela Mortuária.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

0802 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08 244 0055 2,383 MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00 - ... - Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.000,00

FR: 1290 CRAS

Objetivo: A abertura da rubrica acima elencada, visa custear despesas com pagamento de vencimentos de profissionais contratados.

Art.2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

0802 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08 244 0244 2,035 CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – 439 - Obras e InstalaçõesR\$ 200,00

FR: 001 Livre

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

0802 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08 244 0055 2,383 MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 4570 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil.....R\$ 5.000,00

FR: 1290 CRAS

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946

E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a Vida sem drogas!